CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 562/2025

Assunto: serviços e obras

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a sugestão de implementação de um período de tolerância de 15 (quinze) minutos nas vagas de estacionamento rotativo da Área Azul, sem cobrança para o usuário dentro desse tempo.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta tem por objetivo proporcionar mais justiça e flexibilidade no uso das vagas rotativas da Área Azul no Município, uma vez que a adoção de um período de tolerância de 15 minutos beneficiaria os cidadãos que necessitam apenas realizar paradas rápidas, como ir até uma farmácia, padaria, agência bancária, entre outros estabelecimentos.

Essa medida já é adotada com sucesso em outras cidades da região, como em Varginha/MG, onde foi regulamentada para permitir que o cidadão utilize a vaga por um curto período de tempo sem ser autuado ou cobrado, o que tem contribuído para uma melhor relação entre a população e o sistema de estacionamento rotativo.

Além disso, essa medida ao melhorar a relação entre o serviço de estacionamento rotativo e os usuários, promoverá mais empatia e compreensão entre o poder público, a empresa responsável pela operação e a população.

A adoção da tolerância de 15 minutos facilita o acesso dos consumidores aos estabelecimentos comerciais, especialmente para resoluções rápidas, o que tende a estimular o consumo imediato e aumentar o fluxo de clientes, refletindo

positivamente na receita dos comerciantes locais, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal.

Recomenda-se que o Executivo avalie a viabilidade técnica e operacional da implantação dessa tolerância, prevendo inclusive a emissão de aviso gratuito com controle de tempo via aplicativo, ticket eletrônico ou outro mecanismo de fiscalização eficiente.

Câmara Municipal de Alfenas, 10 de julho de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.07.10 15:51:19 -03'00'

Matheus Paccini Pereira
Presidente